



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1889

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Extrato - Termo de Colaboração .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Editais</b> .....	4
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Despachos .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Emenda à Lei Orgânica .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Severinia**

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### **Câmara Municipal de Severinia**

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE**

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

#### **Instituto de Previdência Municipal de Severinia**

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1889

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Processo Licitatório nº 53/2026

Processo Administrativo nº 53/2026

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAROLINI MOLINA DE FREITAS GUERRA, CNPJ: 28.009.891/0001-66**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTOS DA UNIDADE ESCOLAR E.M JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA, conforme Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor global de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.  
Severínia/SP, 07 de abril de 2026.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito do Município de Severínia/SP

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Colaboração

#### EXTRATO

#### TERMO DE COLABORAÇÃO N. 03/2026

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração via Chamamento Público nº 003/2026.

**OBJETO:** A execução de ações de alimentação animal (rações), destinadas exclusivamente a animais em situação de rua, assistidos por entidades do Município, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**RECURSOS:** Recurso Municipal.

**VIGÊNCIA:** A Presente Termo de Colaboração terá o Prazo de Vigência de 09 (nove) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril 2026.

**GESTOR DA PARCERIA:** Sra. Sueli da Silva Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

**SIGNATÁRIOS:** Guilherme Augusto de Almeida Secchieri - Prefeitura Municipal de Severínia e ASSOCIAÇÃO PARA OS ANIMAIS DE SEVERÍNIA - CNPJ nº 42.275.260/0001-10 - Sra. Márcia Regina Gibello Pereira,

Presidente.

#### EXTRATO

#### TERMO DE COLABORAÇÃO N. 04/2026

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração via Chamamento Público nº 002/2026.

**OBJETO:** A realização de serviços de atendimento veterinário planejado e contínuo aos animais em situação de rua, promovendo intervenções cirúrgicas necessárias e vacinação não custeada pelo Poder Público, para recuperação da saúde de vida dos animais.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**RECURSOS:** Recurso Municipal.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo de Colaboração terá Prazo de Vigência de 09 (nove) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril 2026.

**GESTOR DA PARCERIA:** Sra. Sueli da Silva Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

**SIGNATÁRIOS:** Guilherme Augusto de Almeida Secchieri - Prefeitura Municipal de Severínia e ASSOCIAÇÃO DOS GUARDIÕES DOS ANIMAIS DE SEVERÍNIA - CNPJ nº 58.910.584/0001-12 - Sr. Márcio Cesar dos Santos, Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1889

Página 3 de 7

Atos Oficiais

Outros atos oficiais




SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

### ATO DECISÓRIO Nº 35/2026

**ELZA APARECIDA BORGES**, RG: [REDACTED],  
Professor de Educação Básica I ACT, ocupante de cargo junto à  
CMEI “Nilza Domingues Kfoury” em Severínia – SP, **ACUMULA**  
com o cargo de Professor de Educação Básica I Aposentada Inativa  
em Severínia – SP.

### DECISÃO: ACÚMULO DEFERIDO

Severínia, 06 de abril de 2026.

  
**Juliane Souza Frasato Santos**  
RG: 21.539.208-5  
Secretária Municipal da Educação e Cultura



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro  
Severínia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1889

Página 4 de 7

### Editais



### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

#### EDITAL CMPI nº 002/2026.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, Sra. Guacira Monteiro da Silva Gibeles no uso de suas atribuições e competências,

EDITA:

Art.1º) Fica o novo Edital com prevalência de aprovação consensual do colegiado do CMPI, com fins de conduzir o processo de seleção de planos/projetos no ano 2026 (dois mil e vinte e seis) a serem financiados parcialmente pelo FMPI.

§1º- Ficará destinado 3% (três por cento) do valor global arrecadado ao FMPI para a manutenção do próprio Fundo;

§ 2º - O restante no valor de **R\$ 138.443,70** (cento e trinta e oito, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) será destinado para o atendimento de até 02 ( duas) propostas em proporcionalidade de valores arrecadados por meio da campanha de dedução do imposto de renda pessoa física e jurídica;

§ 3º - As nomenclaturas do elemento orçamentário darão abertura para os itens de Custeio e Investimento – Materiais Permanentes e Investimento – Reforma e iniciação de obras de infraestrutura predial;

§ 4º - As propostas devem ter como objetivo principal promover avanços significativos para a implementação da política municipal de promoção – proteção e defesa dos direitos socioassistenciais às pessoas idosas nos diferentes contextos de atendimento institucional, primando pelo convívio grupal – comunitário e fortalecimento e ou resgate dos vínculos parentais;

Art. 2º- Para atender as prioridades do processo de implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, adotaremos Eixos da Política de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, como segue:

**Eixo 1-** Garantia de direitos socioassistenciais para pessoas idosas de convivência grupal – comunitária em regime especial, atendendo as diretrizes da política de proteção social básica e do plano nacional dos direitos da pessoa idosa;

**Eixo 2 –** Melhoria das condições de ambientação, ventilação, segurança, acessibilidade e de acolhimento diário da pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em regime de longa permanência, conforme as

---

Av. Severino Siccgieri nº 581 – Centro  
CEP 14.735-015 – Severínia/SP  
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1889

Página 5 de 7



### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

diretrizes da política de proteção social especial e do plano nacional dos direitos da pessoa idosa,

**Eixo 3** – Implantação de novas proposituras de acolhimento institucional da pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mais especialmente voltada para construção inicial da infra-estrutura predial, visando atender as diretrizes da política de proteção social especial de alta complexidade e plano nacional dos direitos da pessoa idosa;

Art.3º) Os interessados sejam organismos do poder público e ou sociedade civil organizada, deverão apresentar os seguintes documentos, o plano/ projeto conforme modelo padronizado pelo CMPI, o plano de aplicação, o cronograma de desembolso financeiro, três orçamentos, cópia do certificado no CMPI, ofício à Presidente do CMPI, solicitando a liberação de fundos para o fim proposto, cópia do CNPJ, ata de eleição e posse, estatuto social caso foi revisado, certidões negativas de pessoa jurídica entre outros;

§ 1º:- A distribuição do teto financeiro será de responsabilidade da Comissão de Políticas Públicas do CMPI, que analisará o conteúdo programático, a finalidade do objeto a ser conveniado e os valores captados pelos representantes dos organismos sociais; manifestado por meio de parecer técnico contendo as responsabilidades a serem cumpridas pelas organizações sociais selecionadas, e demais orientações quanto ao uso do recurso financeiro; bem como, deverão apresentar relatório de atividades, demonstrativo financeiro e outros documentos de prestação de contas mensal e anual a ser orientado pelo setor municipal de competência;

§ 2º - O Teto Financeiro disponibilizado no FMDPI atenderá até duas propostas de planos/projetos, ambos devem estar em consonância com os eixos deste Edital;

Art.4º) O prazo de apresentação dos planos/projetos e documentos complementares será de até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do atual Edital e entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, à avenida Severino Sicchieri nº 581, bairro Centro, onde serão conferidos e protocolados pelo recurso humano responsável;

Art. 5º) Os Planos de Trabalhos/ Projetos e documentos complementares, serão analisados pelos representantes da Comissão de Políticas Públicas do CMPI para fins de garantir a clareza do processo de avaliação e definição dos valores a serem destinados aos interessados, desde que, devidamente regularizados em sua funcionalidade, visando o aprimoramento da política de proteção social básica e ou especial às pessoas idosas em situação de isolamento, fragilidades dos vínculos familiares e de vulnerabilidade socioeconômica e risco pessoal e social;

---

Av. Severino Sicchieri nº 581 – Centro  
CEP 14.735-015 – Severínia/SP  
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1889

Página 6 de 7



### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 6º) A Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa após análise e avaliação dos planos/projetos, realizará a publicação dos resultados por meio de um Edital Simplificado e os valores serão transferidos num prazo máximo de até 20 (vinte) dias posterior a publicação.

§Único:- O presente Edital tem por finalidade assegurar transparência dos atos deliberativos dos conselheiros municipais da pessoa idosa, por meio da publicação e divulgação em ampla escala, cujo objeto é específico para o fim aprovado pelo colegiado com fins de resultados quantitativos e qualitativos no processo de aprimoramento da política municipal de proteção dos serviços socioassistenciais e do sistema de garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art.7º) O Presente Edital seguirá os protocolos de publicação oficial a ser providenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Severínia, 07 de abril de 2026.

Guacira Monteiro da Silva Gibebe  
Presidente do CMPI

---

Av. Severino Siccgieri nº 581 – Centro  
CEP 14.735-015 – Severínia/SP  
E-mail: [social.conselhos@severinia.sp.gov.br](mailto:social.conselhos@severinia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1889

Página 7 de 7

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: BAILÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ nº. 34.191.575/0001-50.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIO, COR BRANCA, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA - SAAE, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) mensal.

ASSINATURA: 06/04/2026

VIGÊNCIA: 08 (oito) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE SAAE

### Despachos

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação, a contratar a empresa **BAILÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 34.191.575/0001-50)**, para contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos do tipo Utilitário, cor branca, sem motorista, destinados à utilização em serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia - SAAE, pelo período de 08 (oito) meses, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, de forma a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP, com valor total global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

Severínia/SP, 06 de abril de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO  
Superintendente do SAAE

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

#### **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**ALTERA O ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Severínia:

**ARTIGO 1º** - Altera o artigo 65, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“ARTIGO 65** - O Prefeito somente poderá licenciar-se:

I - por motivo de doença, devidamente comprovada;

II - por motivo de licença maternidade;

III - em razão de serviço ou missão de representação do Município, inclusive quando esta implicar viagem ao Exterior;

IV - para tratar de interesse particular.

§ 1º Na hipótese da licença prevista no inciso III, o pedido, devidamente motivado, deverá indicar, dentre outros, as razões da viagem, o roteiro e a previsão dos gastos.

§ 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal, obedecido ao disposto no parágrafo anterior, disciplinará o pedido e o julgamento, pelo Plenário, das licenças previstas neste artigo, observando, para a hipótese do inciso II, os mesmos critérios e condições estabelecidas para a servidora pública municipal;

§ 3º O Prefeito licenciado, nos casos dos incisos I, II e III, receberá o subsídio integral.

§ 4º A licença de que trata o inciso IV será sempre concedida com prejuízo dos subsídios.

§ 5º Em todas as situações tipificadas no presente artigo, concedida à licença, de pronto assume o cargo o Vice-Prefeito e na sua ausência, assume o presidente da Câmara Municipal, exercendo o cargo com plenos e totais poderes, enquanto durar a substituição.

**ARTIGO 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Severínia entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 07 de abril de 2026.

**CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD**

Presidente da Câmara

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA**

1º Secretário